

L E I N° 5.771, DE 25 DE JUNHO DE 2009

Dá denominação a uma estrada nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de estrada “**HOMERO DA SILVEIRA BAPTISTA**”, a que inicia no cunhal da estrada João Tomoaki Iguchi, até ao encontro com o Arroio Venturosa, com 2.800 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração